



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

<b>Sector Requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Responsável pela Demanda:</b> JULIANA RAIYANNI SOUSA NETO – Secretária Municipal de Saúde	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:smsbonito.pa@gmail.com">smsbonito.pa@gmail.com</a>	<b>Telefone:</b> (91) 980117222

### 2. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

<b>TIPO DO ITEM:</b>			
<b>SERVIÇO:</b>	<b>BEM:</b>		
<input type="checkbox"/> Continuoado <input type="checkbox"/> Não continuado	<input checked="" type="checkbox"/> Comum	<input type="checkbox"/> Especial	
<b>Descrição do Objeto:</b> Aquisição de ambulâncias novas, tipo A – Simples Remoção, carroceria furgão ou pick-up, devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, conforme especificações técnicas, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito.			
<b>DETALHAMENTO DOS ITENS:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção, de acordo com a descrição.	UND	4
<b>Descrição:</b> Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica).			

Av. Ruth Passarinho, 216, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000

E-mail: [smsbonito.pa@gmail.com](mailto:smsbonito.pa@gmail.com).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**Descritivo da Transformação:** Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Revestimento do interno da ambulância nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora;

**SISTEMA ELÉTRICO:** Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v;

**MACA:** Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m<sup>3</sup>. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 06 ocupantes juntamente com a maca retrátil.

**ARMÁRIO:** Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro;

**BANCOS:** 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; 02 bancos tubulares na lateral para dois acompanhantes com cinto de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN n° 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;

**OXIGENOTERAPIA:** Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA



aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma;

**SINALIZADOR:** Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

**VENTILADOR/EXAUSTOR:** 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;

**DEMAIS ITENS:** Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Tampa traseira inteiriça com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira; Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruces e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro; Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

Itens inclusos:

- Ar cond. paciente.
- Alarme de ré.
- Bolsa com prancha polietileno.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O município de Bonito, situado no estado do Pará, enfrenta uma carência significativa em sua infraestrutura de saúde, destacando-se a inexistência de hospital local para atendimento de média e alta complexidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Diante dessa realidade, é recorrente a necessidade de transferências de pacientes para centros de referência nos municípios vizinhos, como Capanema, Bragança, Castanhal e Belém.

Atualmente, a demanda por transporte tem crescido consideravelmente, gerando pressão sobre os recursos logísticos e colocando em risco a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes.

A aquisição de uma ambulância de simples remoção se mostra essencial para garantir o deslocamento seguro e humanizado de pacientes que necessitam de atendimentos especializados fora do domicílio, especialmente aqueles em situações de urgência clínica que não exigem suporte avançado de vida.

Além disso, a presença de um veículo adequado contribuirá para a agilidade no atendimento, a redução de riscos à saúde dos pacientes durante os deslocamentos e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde.

Portanto, a aquisição da ambulância de simples remoção é uma medida de caráter emergencial e estratégico, que visa suprir uma lacuna crítica na rede de atenção à saúde do município de Bonito, promovendo melhores condições de assistência à população e fortalecendo a regionalização do cuidado em saúde.

Diante do exposto, a presente contratação **JUSTIFICA-SE** pela necessidade de assegurar o transporte seguro, digno e eficiente dos pacientes do município de Bonito – PA, o qual não dispõe de hospital próprio e os pacientes dependem de constantes transferências para unidades de saúde de urgência em municípios vizinhos.

Tal providência contribui para a redução dos riscos à saúde durante os deslocamentos, a otimização dos recursos públicos e a promoção de maior equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo de forma significativa a rede de atenção à saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**4. RESPONSABILIDADE PELA OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a oficialização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que possam se fazer necessários.

Bonito/PA, 09 de abril de 2025.

**JULIANA RAIYANNI SOUSA NETO**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
Dec. n. 005/2025